

Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta CSDP 345/12
Interessado: Coordenador do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores
Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (janeiro a junho de 2012).
Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva CGDP CAEP 003/11
Interessado: Alexandra Pinheiro de Castro
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza CGDP CAEP 006/11
Interessada: Andrea da Silva Lima
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza CGDP CAEP 055/11
Interessada: Maiara Canguçu Marfinati
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza CGDP CAEP 072/11
Interessado: Rodrigo Tadeu Bedoni
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata CGDP CAEP 015/11
Interessada: Camila Paronetti Silva
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata CGDP CAEP 050/11
Interessada: Lizandra Rabelo Duarte
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relatora: Conselheira Fabiana Botelho Zapata CGDP CAEP 040/11
Interessado: Gustavo Rodrigues Minatel
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relatora: Conselheira Franciane de Fátima Marques CGDP CAEP 048/11
Interessada: Lilian Rodrigues Mano
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relatora: Conselheira Franciane de Fátima Marques CGDP CAEP 073/11
Interessado: Sergio Andre Weise Chinez
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relatora: Conselheira Franciane de Fátima Marques CGDP CAEP 082/11
Interessada: Vivian Mantic Correia
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relatora: Conselheira Franciane de Fátima Marques CGDP CAEP 022/11
Interessada: Cristina Son
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relator: Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento CGDP CAEP 024/11
Interessado: Daniel Mobley Grillo
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relator: Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento CGDP CAEP 071/11
Interessada: Roberta Marques Benazzi Villaverde
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relator: Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento CGDP CAEP 004/11
Interessada: Aline Rodrigues Penha
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relator: Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento CGDP CAEP 020/11
Interessada: Cecília Fonseca Bandeira de Melo
Assunto: Defensor Público em estágio probatório Relator: Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento CGDP CAEP 067/11
Interessado: Rafael Gandara D'Amico
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relator: Conselheiro José Moacyr Doretto Nascimento CGDP CAEP 066/11
Interessado: Paulo Arthur Araujo de Lima Ramos
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relatora: Conselheira Juliana Saad CGDP CAEP 009/11
Interessado: Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relatora: Conselheira Juliana Saad CGDP CAEP 051/11
Interessada: Luciana de Oliveira Marçaioli
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relatora: Conselheira Juliana Saad CGDP CAEP 033/11
Interessado: Erik Saddi Arnesen
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relatora: Conselheira Juliana Saad CGDP CAEP 053/11
Interessado: Luciano Pereira de Andrade
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta CGDP CAEP 035/11
Interessada: Fernanda Kukier dos Santos
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta CGDP CAEP 043/11
Interessado: Jose Rodolfo Stutz Cunha
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relator: Conselheiro Luciano Alencar Negrão Caserta CGDP CAEP 078/11
Interessada: Vanessa Alves Vieira
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva CGDP CAEP 069/11
Interessada: Renata Okano Gimenes
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva CGDP CAEP 031/11
Interessada: Elisa Maria Rudge Ramos da Silva Telles
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva CGDP CAEP 034/11
Interessado: Fabio Henrique Esposto
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva CGDP CAEP 061/11
Interessada: Marina Neves de Campos Mello
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura CGDP CAEP 079/11
Interessada: Verônica dos Santos Sionti
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relator: Conselheiro Rafael Valle Vernaschi CGDP CAEP 028/11
Interessada: Deise Gomes da Cunha Tureta
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relator: Conselheiro Rafael Valle Vernaschi CGDP CAEP 030/11
Interessado: Douglas Ribeiro Basílio
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relator: Conselheiro Vítore André Zílio Maximiano CGDP CAEP 008/11
Interessado: Arthur Soares Pinto Moser
Assunto: Defensor Público em estágio probatório
Relator: Conselheiro Vítore André Zílio Maximiano

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Extrato de Contrato
Processo nº 0348/2012
Dispensa de Licitação (Art. 24, II da Lei 8666/93)
UGE: 420105 – Escola da Defensoria Pública do Estado
Contratado: Sérgio Suíama
Objeto: Palestra a ser proferida no evento 11 anos da Lei 10.948/01, contra discriminação à população LGBT: panorama, desafios e perspectivas.
Valor : R\$ 690,00
Empenho nº: 2012NE00311
Programa de Trabalho: 03128420057970000
Natureza de Despesa: 33903611

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MATERIAIS

Comunicado
Convite para Registro de Preços
Processo nº 2749/2012
A Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos do inciso I do artigo 5º do Decreto 47.945/03, convida os Órgãos e entidades interessados em participar, na condição de órgão participante, do registro de preços, objetivando a aquisição de PABX para Unidades da Defensoria. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo receberá a documentação e a intenção de participar do presente registro de preços até às 17 horas do dia 30/11/2012. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacoes@defensoria.sp.gov.brEste endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo. , ou do telefone (11) 3101-0155, ramal 290.

Extrato de Contrato
Processo 3709/2011
Contrato 067/2012
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
1º Temo de Aditamento
Objeto: Constitui objeto deste o aditamento à contratação de profissional técnico para a elaboração de projeto executivo de sistema de proteção contra incêndio para o prédio da Coordenadoria Geral de Administração da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, sediado na Rua Boa Vista, 103, Centro da Capital Paulista.
Contratado: ADILSON ROSA GONÇALVES – EPP (DRA CONSULTORIA E PROJETOS).
Vigência: O prazo de execução e conclusão do objeto deste contrato fica prorrogado por mais 120 dias, com início em 26-08-2012 e término em 24-12-2012.
Data da assinatura: 24-08-2012.

Editais

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Comunicado
Processo Seletivo Simplificado
Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo Edital 04/12
O Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo-Imesc, da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, com sede na Rua Barra Funda, 824, São Paulo, Capital, visando atender as determinações contidas na Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, em despacho de 12-11-2012, publicado no D.O. de 13-12-2012, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação por tempo determinado de 18 profissionais, sendo: 13 oficiais administrativos; 2 técnicos de enfermagem e 2 técnicos de laboratório.
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1 – O presente processo seletivo obedece ao disposto na Lei Complementar 1093 de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009, e às regras expressas na Instrução Normativa – UCRH 2, de 23-09-2009.
2- As contratações serão preenchidas em caráter temporário, com base na Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009 em jornada de 40(quarenta) horas semanais para oficial administrativo, 30 (trinta) horas semanais para técnico de enfermagem e 20 (vinte) horas semanais para técnico de laboratório, todos pelo período de 12 meses.
2.1. O contrato poderá ser extinto antes do término de sua vigência, nos termos do Artigo 8º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009.
3. Os vencimentos iniciais de oficial administrativo correspondem a R\$ 909,70, que representam Salário Base, mais Gratificação Executiva, mais Premio de Desempenho Individual – PDI, referente à classe de Oficial Administrativo, correspondentes a Referência 1, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, da Lei Complementar 1.080/08, de 17-12-2008, reclassificada pela Lei Complementar 1.158, de 02-12-2011.
3.1. Os vencimentos iniciais de técnico de enfermagem correspondem a R\$ 1.334,74, que representam Salário Base, mais Gratificação Executiva, mais a Gratificação pelo Desempenho e Apoio às Atividades Periciais e de Assistência à Saúde - GDAPAS, referente à classe de Técnico de Enfermagem, correspondentes a Referência 3, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, da Estrutura de Vencimentos I, da Lei Complementar 1.157, de 02-12-2011.
3.2. Os vencimentos iniciais de técnico de laboratório correspondem a R\$ 1.178,24, que representam Salário Base, mais Gratificação Executiva, mais a Gratificação pelo Desempenho e Apoio às Atividades Periciais e de Assistência à Saúde - GDAPAS, referente à classe de Técnico de Laboratório, correspondentes a Referência 1, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, da Estrutura de Vencimentos II, da Lei Complementar 1.157, de 02-12-2011.
DAS ATRIBUIÇÕES
4. São atribuições básicas de oficial administrativo:
Registrar a entrada e saída de documentos. Redigir, digitar, triar, conferir, distribuir, arquivar e localizar documentos. Verificar e controlar prazos estabelecidos. Fornecer informações ao público interno/externo sobre a área de atuação. Levantar a necessidade de material. Solicitar a compra e conferir material recebido. Demonstrar iniciativa, trabalhar em equipe, expressar-se oralmente. Elaborar e digitar documentos. Relacionar-se com flexibilidade. Demonstrar capacidade de organização. Assegurar a exatidão e o fluxo normal de ofícios, certidões, laudos, documentos, atestados, informações, circulares, processos e outros textos oficiais pertinentes à área de atuação e outras atribuições que lhe forem delegadas, no seu âmbito de atuação.
5. São atribuições de técnicos de enfermagem:
Executar tarefas auxiliares de nível médio técnico na área de enfermagem, em especial a coleta de material genético para

a realização de exames de investigação de paternidade e outras atribuições que lhe forem delegadas, no seu âmbito de atuação.
6. São atribuições básicas de técnicos de laboratório:
Executar tarefas auxiliares de nível técnico na área de laboratório no tocante a coletas de material, exames diversos, análises químicas e demais atribuições que lhe forem delegadas, no seu âmbito de atuação.
DAS INSCRIÇÕES
7. As inscrições serão efetuadas mediante a apresentação de cópia simples do documento de identidade que contenha foto da ficha de inscrição a ser retirada no Centro de Recursos Humanos do IMESC, acompanhada de currículo do candidato.
8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
9. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de efetuar a inscrição, e se responsabilizar pelas informações contidas na sua ficha de inscrição;
10. As inscrições somente serão realizadas pessoalmente no período de 29-11-2012 a 05-12-2012, das 09h as 17h, na sede do IMESC, situada à Rua Barra Funda, 824 - sala 12 – Centro de Recursos Humanos.
11. No momento da inscrição deverá ser anexado o currículo do candidato, que será utilizado para fins deste processo seletivo simplificado e será avaliada conforme itens 17 a 23 deste edital.
11.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
12. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a unidade excluir do concurso público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
13. Não serão aceitas inscrições por outra via que não a especificada no item 9 deste edital
DOS REQUISITOS
14. São requisitos para inscrição:
14.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal e no Decreto Federal 70.436, de 18-04-1972;
14.2. estar em gozo de boa saúde física e mental;
14.3. não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada, comprovado mediante atestado expedido por médicos do IMESC, que integra o Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo;
14.4. 1. No caso mencionado no subitem anterior, o atestado deve mencionar a Classificação Internacional de Doenças – CID na qual se enquadre a deficiência alegada pelo candidato no ato de inscrição neste certame, bem como a compatibilidade de tal deficiência com o exercício das atividades mencionadas nos itens 4,5 e 6.
14.5. não exercer cargo, emprego ou função públicos na administração direta e indireta da união, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
I	Certificado de Conclusão de curso de pós-graduação "latu sensu" em nível de especialização em qualquer área, acompanhado de histórico escolar	50,00	100,00	Certificado e histórico escolar, em que constem as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias emitidos por instituição de ensino devidamente habilitada.
II	Certificado de Conclusão de curso graduação em qualquer área, acompanhado de histórico escolar	50,00	100,00	Certificado e histórico escolar, em que constem as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias emitidos por instituição de ensino devidamente habilitada.
III	Serviços prestados em instituição pública	50,00	100,00	Anotação na carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho ou declaração da instituição onde presta ou prestou os serviços. Os documentos devem retratar a função ou cargo exercício e a descrição das atribuições do candidato, além de trazer as datas de início e término do trabalho, em papel timbrado, com CNPJ e assinatura do responsável da Instituição ou do Setor de recursos humanos.
IV	Cursos de Digitação e informática	50,00	100,00	Certificado de conclusão devidamente reconhecido com cargas horárias emitidos por instituição de ensino devidamente habilitada.
V	Serviços prestados na área administrativa e/ou relacionadas com atendimento ao público	50,00	100,00	Anotação na carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho ou declaração da instituição onde presta ou prestou os serviços. Os documentos devem retratar a função ou cargo exercício e a descrição das atribuições do candidato, além de trazer as datas de início e término do trabalho, em papel timbrado, com CNPJ e assinatura do responsável da Instituição ou do Setor de recursos humanos, incluindo períodos de estágios

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS 500

22. Os títulos indicados no currículo do candidato deverão ser apresentados no momento da contratação;
22.1. Deverão ser apresentadas cópias dos documentos, acompanhadas dos originais para conferência.
22.2. Não serão aceitos protocolos de nenhum dos comprovantes exigidos.
22.3. O candidato que não apresentar a documentação no momento da contratação estará automaticamente excluído deste certame.
23. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.
24. Cada item será considerado e avaliado uma única vez, ficando vedada a duplicidade de créditos.
25. A inexistidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
DOS RECURSOS
26. O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado da análise curricular no Diário Oficial do Estado.
27. Os pedidos deverão ser dirigidos à Superintendência e protocolados no Centro de Recursos Humanos – sala 12 sito à Rua Barra Funda, 824 – Santa Cecília, das 09h às 18h, contendo obrigatoriamente:
a) O nome completo do candidato (de acordo com a ficha de inscrição);
b) O número do documento de inscrição do candidato;
c) O relato sucinto do fato motivador do pedido de revisão, com o devido embasamento;
27.1. O resultado do pedido de revisão da análise curricular será divulgado no prazo de 1 (um) dia, por intermédio de publicação no Diário Oficial do Estado.
28. O pedido de revisão interposto fora do prazo estabelecido no item 26 não será aceito, seja qual for o motivo alegado.
DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
29. A pontuação final será obtida por intermédio da soma dos pontos atribuídos aos títulos e documentos constantes no quadro do item 21 deste edital.
30. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos na avaliação curricular.
31. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final, e a lista para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
32. Em caso de empate, a classificação resolver-se-à favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
a) escolaridade mais compatível;
b) mais tempo de experiência;
c) maior grau de escolaridade;
d) maiores encargos de família.
33. Quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (ses-

XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da constituição Estadual;
14.6. possuir 18 (dezoito) anos completos, no mínimo, e 69 (sessenta e nove), no máximo;
14.7. O candidato para o cargo de oficial administrativo deverá possuir ensino médio completo no ato da inscrição;
14.8. O candidato para o cargo de técnico de enfermagem deverá possuir ensino médio completo e curso de enfermagem com registro regional no Conselho de Classe;
14.9. O candidato para o cargo de técnico de laboratório deverá possuir ensino médio completo e curso de formação técnico profissional;
14.10. quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações relativas ao serviço militar;
14.11. estar quite com a Justiça Eleitoral;
14.12. não ter registro de antecedentes criminais;
15. A comprovação dos requisitos acima mencionados será avaliada por ocasião da anuência da contratação mediante a apresentação dos documentos exigidos no item 39.
DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
16. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do artigo 37 da constituição Federal e pela lei Complementar Estadual 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar Estadual 932, de 08-11-2002, é assegurado o direito de inscrição neste concurso, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo;
17. Será reservado 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência, nos termos da lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 08-11-2002.
17.1. Para gozar do benefício mencionado no item anterior, os portadores de deficiência deverão declarar, no ato da inscrição neste processo seletivo, o grau de incapacidade que apresentam, informando a Classificação Internacional de Doenças – CID.
17.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298, de 20-12-1999, e suas alterações.
17.3. Não havendo inscrição de candidato com deficiência ou não sendo habilitado nenhum candidato com deficiência, ficam liberadas as vagas reservadas.
18. O candidato portador de deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
DA ANÁLISE CURRICULAR
19. O processo seletivo simplificado constará de análise curricular, que terá caráter classificatório;
20. A análise curricular observará as informações contidas no currículo do candidato entregues no ato da inscrição;
21. As informações constantes no currículo serão atribuídos até no máximo 500 (quinhentos) pontos, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento que não os abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

22. Os títulos indicados no currículo do candidato deverão ser apresentados no momento da contratação;
22.1. Deverão ser apresentadas cópias dos documentos, acompanhadas dos originais para conferência.
22.2. Não serão aceitos protocolos de nenhum dos comprovantes exigidos.
22.3. O candidato que não apresentar a documentação no momento da contratação estará automaticamente excluído deste certame.
23. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.
24. Cada item será considerado e avaliado uma única vez, ficando vedada a duplicidade de créditos.
25. A inexistidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
DOS RECURSOS
26. O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado da análise curricular no Diário Oficial do Estado.
27. Os pedidos deverão ser dirigidos à Superintendência e protocolados no Centro de Recursos Humanos – sala 12 sito à Rua Barra Funda, 824 – Santa Cecília, das 09h às 18h, contendo obrigatoriamente:
a) O nome completo do candidato (de acordo com a ficha de inscrição);
b) O número do documento de inscrição do candidato;
c) O relato sucinto do fato motivador do pedido de revisão, com o devido embasamento;
27.1. O resultado do pedido de revisão da análise curricular será divulgado no prazo de 1 (um) dia, por intermédio de publicação no Diário Oficial do Estado.
28. O pedido de revisão interposto fora do prazo estabelecido no item 26 não será aceito, seja qual for o motivo alegado.
DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
29. A pontuação final será obtida por intermédio da soma dos pontos atribuídos aos títulos e documentos constantes no quadro do item 21 deste edital.
30. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 10 (dez) pontos na avaliação curricular.
31. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final, e a lista para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
32. Em caso de empate, a classificação resolver-se-à favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
a) escolaridade mais compatível;
b) mais tempo de experiência;
c) maior grau de escolaridade;
d) maiores encargos de família.
33. Quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (ses-